



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 026/2020

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2018, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEF PROFª. THEREZINHA DE LOURDES CAÇÃO GOYA, visando manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, nº 784, Bairro Centro, CEP 19.700-049, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora, ELZA ARNELAS PACHECO, RG nº 4.374.911-2 SSP/SP e CPF nº 409.170.378-04, residente e domiciliado(a) na Avenida Paraguaçu, nº 927, Bairro Centro, CEP 19.700-049, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA EMEF PROFª. THEREZINHA DE LOURDES CAÇÃO GOYA, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.718.689/0001-13 com sede na Av. Manoel Antônio de Souza, 1.332, Telefone (18) 3361-5020, E-mail therezinha.goya@eparaguacu.sp.gov.br, Bairro Barra Funda, 19707-030, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Diretor Executivo, JULIANA CARVALHO RODRIGUES LIMA, RG nº 40.586.365-2 e CPF nº 313.203.138-09 residente e domiciliado(a) na Rua Francisco dos Santos, 340, Vila Affini, 19703-010, Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, **Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.541, de 30 de março de 2020, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017**, nos termos do **Processo Administrativo nº 1442/2018** e da solicitação de aditamento da OSC PARCEIRA e DEPARTAMENTO, integrantes deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 026/2020 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditamento do Termo de Colaboração nº 004/2018, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1. A vigência do Termo de Colaboração nº 004/2018 fica prorrogada por **7 (sete) meses**, a partir de **1º de maio de 2020**.

1.1.2. O valor total do Termo de Colaboração nº 004/2018 para a execução das ações e atividades previstas serão de **R\$ 6.866,23 (seis mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)**, a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 980,89 (novecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)

1.1.3. Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar **os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes** antes do término da execução da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

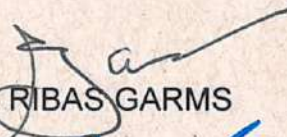
2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.

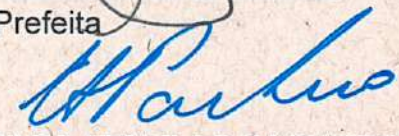
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de maio de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


ELZA ARNELAS PACHECO
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 026/2020 Fls. 3 de 3

JULIANA CARVALHO RODRIGUES LIMA
Diretor Executivo

Testemunhas:

1.

Nome: Rute G. Monteiro
RG nº 25446430-0

2.

Nome: Suzane Viana Leites
RG nº 22937503-2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Mestres da EMEF PROFª. THEREZINHA DE LOURDES CAÇÃO GOYA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 004/2018

OBJETO: Manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 20 de maio de 2020.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Almira Ribas Garms

Cargo: Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elza Arnelas Pacheco

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CPF: 409.170.378-04 RG: 4374911-2

Data de Nascimento: 11/04/1949

Endereço residencial completo: Av. Paraguaçu, 927, Centro.

E-mail institucional: elza.pacheco@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: elza.pacheco@uol.com.br

Telefone(s): (18) 3361-8440

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Juliana Carvalho Rodrigues Lima

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 313.203.138-09 RG: 40.586.365-2

Data de Nascimento: 22/11/84

Endereço residencial completo: Rua Francisco dos Santos, 340

E-mail institucional: therezinha.goya@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: julianacarvalho.rl@gmail.com

Telefone(s): (18) 3361-5571 (18) 99709-1440

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO – PLANO DE TRABALHO



APM DA EMEF Profª Therezinha de Lourdes Cação Goya

CNPJ 47.609.367/0001-37

Paraguaçu Paulista, 02 de março de 2020.

Ofício: 001/2020

Sra. Almira Ribas Garms
Prefeita

Ref: Programa Zeladoria – prorrogação a vigência do prazo da parceria

Senhora Prefeita,

Considerando o DECRETO Nº 6.271, DE 13 DE MARÇO DE 2018, que Regulamenta a Lei Municipal nº 3.189/2018, que autoriza a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APM's), das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio de Termo de Colaboração, para fins de manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA);

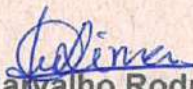
Considerando que o Termo de Colaboração nº 004/2018 desta APM tem sua vigência de 01/05/2019 a 30/04/2020;

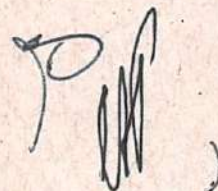
Considerando que essa parceria trouxe agilidade e praticidade à EMEF PROFª THEREZINHA DE LOURDES CAÇÃO GOYA, no que diz respeito à manutenção predial, proporcionando ambientes adequados quanto à segurança, limpeza, iluminação, beleza, higiene entre outros, que podem ser verificados no relatório anual de prestação de contas entregue à municipalidade no mês de janeiro de 2020;

SOLICITAMOS a prorrogação da vigência dessa parceria por mais 07 (sete) meses, com o devido ajuste financeiro em razão da proporcionalidade do número de alunos, bem como do reajuste monetário conforme índice governamental oficial.

No aguardo de seu deferimento e à disposição para informações adicionais,

Atenciosamente,


Juliana Carvalho Rodrigues de Lima
Diretor Executivo



ANEXO III	PLANO DE TRABALHO
------------------	--------------------------

Obs1.: Células fundo amarelo tem ajuda ao clicar. Se não visível, clique na célula e em Dados no menu superior/ Validação / Ajuda para entrada de dados / Habilite a caixa para mostrar.
Obs2.: Células com fundo cinza têm fórmulas e as com fundo cinza escuro têm fórmulas e orientações, conforme as de fundo amarelo.

1 DADOS CADASTRAIS				
1.1 Entidade Proponente				
Órgão ou Entidade Proponente				CNPJ
APM DA EMEF PROFª THEREZINHA DE LOURDES CAÇÃO GOYA				54.718.689/0001-13
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)				
AV. MANOEL ANTONIO DE SOUZA, 1332, BARRA FUNDA				
Município	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
PARAGUAÇU PAULISTA	SP	19707030	1833615020	
Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail	
BRASIL	105	30.847-1	therezinha.goya@eparaguacu.sp.gov.br	
Dirigente				CPF
JULIANA CARVALHO RODRIGUES DE LIMA				313.203.138-09
RG / Órgão Exp.		Cargo	E-mail	
40.586.365-2		DIRETOR EXECUTIVO		
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)				CEP
RUA FRANCISCO DOS SANTOS, 340, VILA AFFINI				19703010
Responsável Técnico pelo Projeto				CPF
GIRLAINE ACORCI DA SILVA LIMA				262727208-07
RG / Órgão		Cargo	E-mail	
20362304-6 SSP		DIRETOR ESCOLA	girlaineacorci@yahoo.com.br	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)				CEP
RUA: YOSHIRO MATSUCURA, 195 – JARDIM PANAMBI				19700382
Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)			Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)	
EDUCAÇÃO				
Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)				
☐ CEBAS		☐ CNEAS		☐ Outro:
1.2 Entidade Executora				
Entidade Executora				CNPJ
APM DA EMEF PROFª THEREZINHA DE LOURDES CAÇÃO GOYA				54.718.689/0001-13
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)				DDD/Telefone
AV. MANOEL ANTONIO DE SOUZA, 1332, BARRA FUNDA				(18) 3361.50.20
Dirigente				CPF
JULIANA CARVALHO RODRIGUES DE LIMA				313.203.138-09
RG / Órgão Exp.		Cargo	E-mail	
40.586.365-2 SSP		DIRETOR EXECUTIVO		
1.3 Entidade de Controle Social				
Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)				CNPJ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)				DDD/Telefone
Rua XV de novembro, 714, Centro				1833618440
Dirigente				CPF
Elza Arnelas Pacheco				409.170.378-04
RG / Órgão Exp.		Cargo	E-mail	
4374911-2		PRESIDENTE NATO C.M.E	educacao@eparaguacu.sp.gov.br	
Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)				
☐ Sim		☒ Não		

[Handwritten signature and initials]

APM DA EMEF PROFª THEREZINHA DE LOURDES CAÇÃO GOYA
ANEXO III – Plano de Trabalho

2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

2.1 Apresentação da Entidade Proponente (Breve resumo da área de atuação, estrutura administrativa e física)

A Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEF Profª Therezinha de Lourdes Cação Goya é uma instituição sem fins lucrativos constituída de pais e mestres, que visa promover a participação e a integração permanente das famílias no espaço escolar, mediando o contato e a relação com a administração escolar, a fim de colaborar de modo corresponsável com a missão educativa da escola. Na relação com a escola, a APM colabora na promoção da participação, convivência e integração dos pais, fortalecendo os vínculos da escola e famílias.

Os meios e recursos para atender os objetivos da APM, são obtidos através de contribuição de associados, convênios, subvenções diversas, doações e promoções.

A APM conta com o convênio Federal através do Programa Dinheiro Direto na Escola, recebendo anualmente verba para aquisição de bens permanentes e para material de consumo.

Além da verba Federal a partir de 2018 a APM conta com a parceria com a Prefeitura Municipal o Projeto Zeladoria visando a manutenção e conservação do prédios e equipamento da Unidade Escolar.

Em 2019 atendendo a solicitação do Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação (FNDE) alterou o Estatuto e a APM ficou instituída pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria (Financeira e Executiva) e Conselho Fiscal. Todos os cargos ocupados são constituídos de professores, pais e funcionários da escola e são realizados de forma voluntária. O mandato dos membros é por meio de eleição com duração de dois anos podendo ser reconduzido por mais dois.

2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)

A APM da EMEF Profª Therezinha de Lourdes Cação Goya, foi fundada em 05/04/1991, sendo pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede até o ano de 2012 a Rua Rodovia Emiliano Lourenço de Carvalho, Km 59 – Bairro Entrocamento, da cidade de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo. Atende atualmente à Avenida Manoel Antonio de Souza, 1332, Barra Funda, Estado de São Paulo.

A EMEF Profª Therezinha de Lourdes de Cação Goya a qual a APM contribui era uma Unidade Escolar de Educação Infantil e Fundamental nomeada até 2012 como EMEIF Profª Therezinha de Lourdes Cação Goya, localizada no Bairro do Entrocamento, Rodovia Mário L. Agostinho, Km 25 na zona rural de Paraguaçu Paulista fundada em 1994 e transferida para Avenida Manoel Antonio de Souza nº 1332, Barra Funda a partir de 2013, conforme decreto nº 5493, de 10 de maio de 2013. Do ano de 1994 a 2012 a escola atendia alunos da Educação Infantil de 4 a 6 anos e Ensino Fundamental I de 6 a 10 anos em salas multisseriadas. A partir de 07 de março de 2012 de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 5333 o Departamento de Educação obteve a autorização através do Prefeito Ediney Taveira Queiroz a transferência de local e de atendimento da escola devido ao número de redução de alunos do Bairro Entrocamento. A EMEF Profª Therezinha de Cação Goya passou a atender os alunos em prédio cedido pelo Centro Educacional SESI Nº 380. O prédio foi construído em 1970 e em 2012 doado a Prefeitura Municipal de Educação.

O Estatuto da Unidade Executora foi alterado em 2005 para atender a lei vigente do código civil brasileiro. Em 2017 para alterar o nome e endereço da sede. E em 2019 atendendo as novas normas do FNDE.

A APM apresenta todas as suas prestação de contas federais do PDDE aprovadas pelo Fundo Nacional de Educação (FNDE) e também as do Projeto Zeladoria.

A Unidade Escolar atende em média 290 alunos de Ensino Fundamental 1.

APM DA EMEF PROFª THEREZINHA DE LOURDES CAÇÃO GOYA
ANEXO III – Plano de Trabalho

3 OBJETO DA PARCERIA

Manutenção e conservação de prédio escolar e recuperação de equipamentos

4 PÚBLICO-ALVO

Indicação do Público-Alvo

Alunos, professores, funcionários e comunidade escolar.

5 JUSTIFICATIVA

A infra estrutura da rede escolar deve merecer destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso e a permanência do aluno na escola.

O projeto zeladoria contribui na agilização das manutenções e reparos nos equipamentos sob a responsabilidade do gestor escolar evitando-se situações que no decorrer do ano letivo possa impossibilitar a rotina da Unidade sendo necessário que o gestor tome as devidas providências em tempo ágil para que não comprometa o calendário escolar, favorecendo ambiente adequado e seguro para que todos que no ambiente trabalham e estudam.

A preservação do espaço, do mobiliário e dos materiais é um sinal de respeito a todos que frequentam a escola e fazem dela um lugar de ensino e aprendizagem, convívio e crescimento.
a escola e fazem dela um lugar de ensino e aprendizagem, convívio e crescimento.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

Nº de Meses (máximo de 60 meses):

Data Início:

Data Fim (= Início + Nº de Meses):

7

01/05/2020

30/11/2020

7 VALOR GLOBAL

Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico)

R\$ 6.866,23+ RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

8 OBJETIVOS

Descrição do Objetivo Geral

Desenvolver atividades correlatas as áreas de manutenção na edificação do prédio e equipamentos prevenindo o desgaste do patrimônio escolar,

Descrição dos Objetivos Específicos

Investir na manutenção e conservação, realizando reparos na estrutura do prédio escolar.
Realizar a manutenção nos equipamentos para manter e prolongar sua vida útil, evitando descartes do público.

9 RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados esperados

Espera-se que as ações propiciem o surgimento de um olhar crítico por parte da comunidade quanto ao patrimônio, observando a importância de mantê-lo e utilizá-lo com responsabilidade. A manutenção contribui para que eles vivenciem: princípios de cidadania, respeito e conservação do patrimônio escolar e os resultados serão apresentados assembleias gerais de pais e mestres para que todos possam participar do processo do Projeto Zeladoria

APM DA EMEF PROF^a THEREZINHA LOURDES CAÇÃO GOYA

4

		6.866,23	
		0,00	

Concedente (Repasse)

[illegible]

12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / N° e Valor da Parcela / Valor Total)

[illegible]

0.00'	0.00'
0.00'	0.00'

APM DA EMEF PROFª THEREZINHA DE LOURDES CAÇÃO GOYA
ANEXO III – Plano de Trabalho

7

13 PLANO DE APLICAÇÃO – DETALHADO (Meta/ Etapa/ Item / Indicador Físico / Duração / Valor / Fonte de Recursos / Referência de Custo / Fonte de Recursos)

Projeto / Meta / Etapa / Item / Fonte / Código / Descrição / Tipo de Despesa / Indicador Físico / Duração / Valor (R\$) / Referência de Custo (R\$) / Fonte de Recursos															
Projeto	Meta/ Etapa/ Item	Fonte	Código	Descrição	Tipo de Despesa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)			Referência de Custo (R\$)	Fonte de Recursos	
						Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	BDI %	Unitário C/ BDI			Total
1				Man/cons prédio/equip									6.866,23	0,00	
1.1				Man/cons prédio/equip									6.866,23	0,00	
1.1.1				contratação de serviços	serviço	un	1	01/05/20	30/11/20	5.492,97		0,00	5.492,97	0,00	RP
1.1.2				aquisição mat.consumo	bem/mat	un	1	01/05/20	30/11/20	1.373,26		0,00	1.373,26	0,00	RP

[Handwritten signature and initials]

[illegible]Paraguaçu Paulista, 02 de abril de 2020

Juliana Carvalho Rodrigues de Lima
Dirigente

16 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,

2

ABRIL

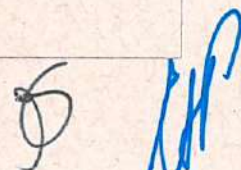
2020

Assinatura: _____



Dirigente: JULIANA DE CARVALHO RODRIGUES DE LIMA

Proponente: APM DA EMEF PROFª THEREZINHA DE LOURDES CAÇÃO GOYA





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO III – Plano de Trabalho

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

☒ **Aprovado**

☐ **Aprovado com ressalvas**

☐ **Reprovação**

a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.

c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP, 03 de abril de 2020.

Assinatura: _____

Dirigente: **ELZA ARNELAS PACHECO**
Diretora Departamento de
Educação

Órgão Municipal:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

ANEXO PC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ORGÃO OU ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PROFª THEREZINHA DE LOURDES CAÇÃO GOYA

Nome: JULIANA CARVALHO RODRIGUES DE LIMA
Cargo: Diretor Executivo
CPF: 313.203.138-09
RG: 40.586.365-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 22/11/1984
Endereço residencial: Rua Francisco dos Santos, 340, Paraguaçu Paulista
E-mail institucional: therezinha.goya@eparaguacu.sp.gov.br
E-mail pessoal: julianacarvalho.rl@gmail.com
Telefone Residencial:
Telefone Comercial: (18) 3361.50.20
Telefone Celular: (18) 99709.14.40
Período de gestão: 15/02/2019 à 14/02/2021

- Todos os campos são de preenchimento obrigatório

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ nº 44.547.305/0001-93 (Sede provisória)
Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube CEP 19700-000

Fone: (18)3361-9100 – Fax: (18)3361-1331 – gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP

A Semana

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO ADITIVO Nº 026/2020

Processo nº.: 1442/2018

Espécie: Termo de Colaboração

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer (DEPARTAMENTO) e a Associação de Pais e Mestres ((APM) da EMEF PROFª. THEREZINHA DE LOURDES CAÇAO GOYA/ CNPJ nº. 54.718.689/0001-13 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Colaboração nº 004/2018, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.541, de 30 de março de 2020, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Valor Total: R\$ 6.866,23 (Municipal).

Cronograma de desembolso: Parcelas mensais de R\$ 980,89 (1º de maio de 2020 a 30 de novembro de 2020).

Rubrica orçamentária: 02.06.03 - Divisão de Educação - II - Ensino Fundamental

12.361.0009.2043.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

01 - Fonte de Recurso

Prazo de vigência: 7 (sete) meses, até 30 de novembro de 2020, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.

Data da Assinatura: 20/05/2020.

Signatários: Almira Ribas Garms, pelo MUNICÍPIO; Elza Arnelas Pacheco, pelo DEPARTAMENTO; e Juliana Carvalho Rodrigues Lima, pela OSC PARCEIRA